

Art. 5º A Diretoria de Administração e Finanças - DAF, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, será responsável pela elaboração, implementação e coordenação do Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT.

Parágrafo único. As ações de desenvolvimento decorrentes do PDL serão planejadas com base em cronograma anual, considerando a disponibilidade de recursos e as necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do DNIT.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Programa de Desenvolvimento de Líderes terá abrangência no DNIT em âmbito nacional.

Art. 7º O Programa de Desenvolvimento de Líderes será revisto anualmente ou a qualquer tempo no decorrer do período de sua vigência, caso haja superveniência de fato justifique a necessidade de ajuste.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

#### **PORTARIA Nº 1038, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

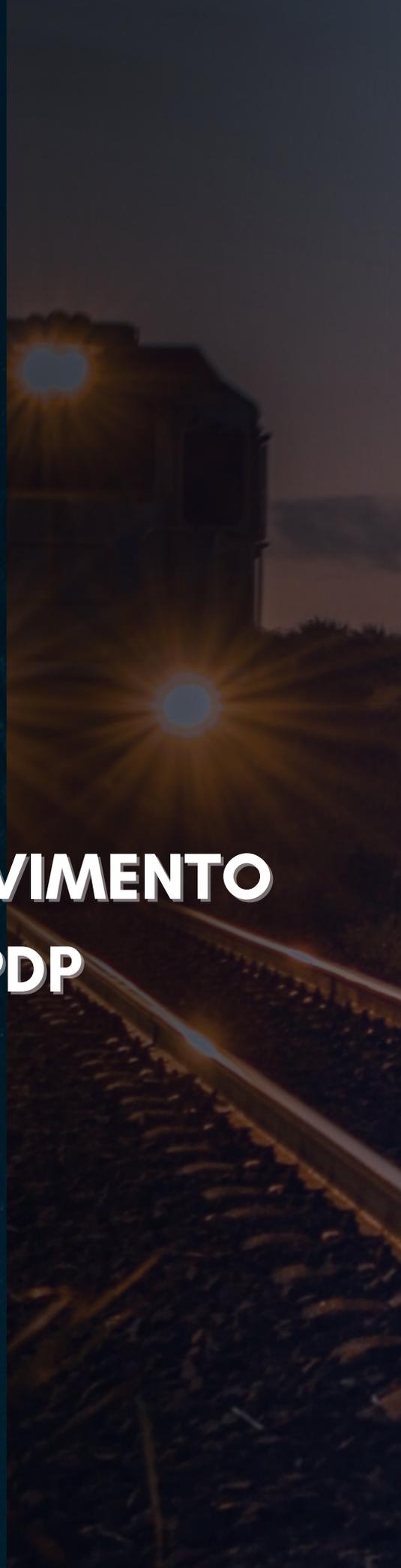
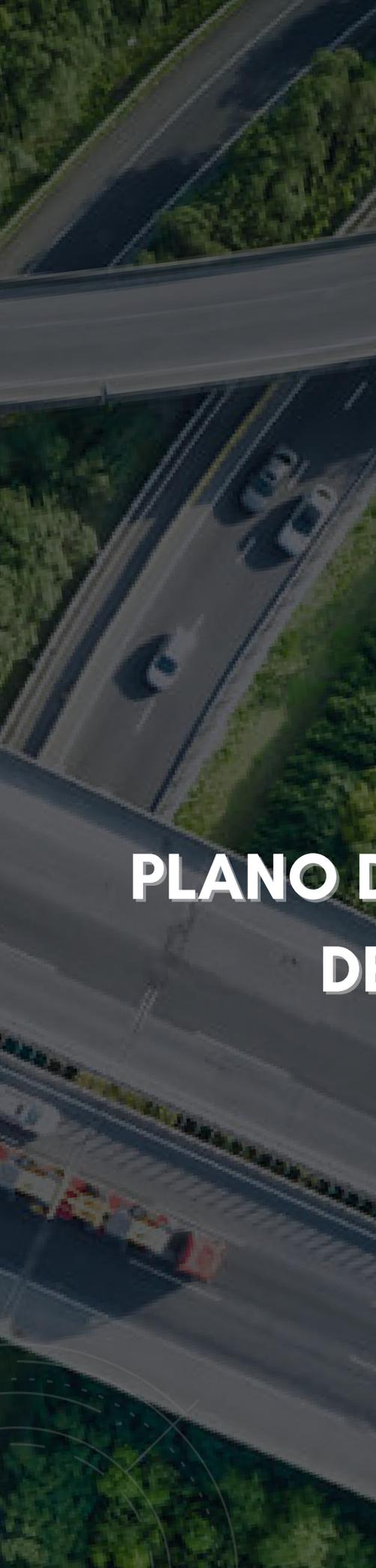
**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.001805/2024-65**, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/DNIT 2024, em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, bem como à Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme anexo aprovado por unanimidade, cujo assunto consta no Relato nº 11/2024/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 27/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**ANEXO (16957891)**



# PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

2024

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**

**Setor de Autarquias Norte (SAN), Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo  
dos Transportes, Brasília/DF, CEP 70040-902**

**DIRETOR-GERAL**

**Fabício de Oliveira Galvão**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Marcos de Brito Campos Júnior**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Dyogo da Rocha Capistrano**

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Alessandra de Pádua Boato**

**EQUIPE TÉCNICA**

**Amanda Vanessa Araújo Silva**

**Dáletty Kathleen Rodrigues de Albuquerque**

**Deborah Nunes de Faria**

**Graciliane dos Santos**

**Luara da Silva Cunha**

**Marcos Vinícius da Silva Máximo**

**Monique Dayanna de Souza Perpétuo**

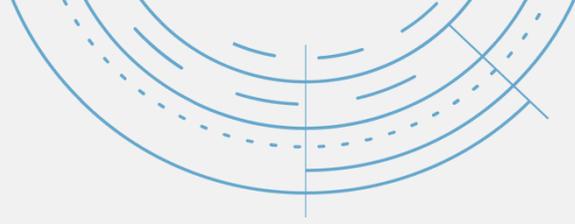
**Thamires Inacia da Silva Brito**

**Yara de Sousa Oliveira**

**Telefones: (61) 3315-4501 / 4173 / 4526 / 4280**

**E-mail: [capacitacao@dnit.gov.br](mailto:capacitacao@dnit.gov.br)**

**Site: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/desenvolvimento-de-pessoas>**



# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</b>	<b>06</b>
<b>2. ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AO PDP</b>	<b>08</b>
<b>3. DESCENTRALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</b>	<b>09</b>
<b>4. REVISÕES DO PDP</b>	<b>11</b>



## Introdução

No decorrer dos anos, a prática administrativa tem demonstrado que a área de desenvolvimento de pessoas deve figurar como parte estratégica nas organizações, estabelecendo as diretrizes e promovendo o investimento em ações de capacitação que permitam aos servidores do quadro institucional executarem suas tarefas de forma a melhor atingir os objetivos estratégicos.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, instituída por meio do Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506/2020, e regulamentada pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, dispõe sobre os critérios e os procedimentos específicos para a implementação da referida política de desenvolvimento, uma vez que é de observância obrigatória pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Internamente, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) normatizou essa matéria por meio da publicação da Instrução Normativa nº 3/DNIT SEDE, de 11 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre os critérios e os procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do DNIT.



A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEPES), é a responsável por elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, documento elaborado anualmente como instrumento estratégico, o qual tem como base o levantamento das necessidades de desenvolvimento de pessoal de cada unidade e o planejamento das ações a serem executadas, em colaboração com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e com o planejamento de capacitações promovidas pelas escolas de governo, em especial, a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.



# 1. Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas

1.1. Para o ano de 2024, o PDP do DNIT foi precedido do Levantamento de Necessidade de Capacitação - LNC, buscando mitigar as lacunas de desenvolvimento existentes, de forma a integrar os desejos individuais de capacitação dos servidores e dos gestores às necessidades organizacionais da autarquia e, assim, estabelecer um projeto de desenvolvimento profissional e pessoal integrado à missão institucional do DNIT.

1.2. Dessa maneira, com o objetivo de atender às demandas das unidades do DNIT distribuídas por todo o país, após a etapa do LNC, a CODEPES realizou a consolidação das necessidades de desenvolvimento para o referido exercício e, em seguida, efetuou o preenchimento do PDP no Portal SIPEC.

1.3. As ações de capacitação mapeadas pelas unidades do DNIT foram consolidadas em 22 necessidades de capacitação, conforme demonstra a tabela abaixo:



	<b>Necessidades</b>	<b>O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER</b>	<b>Tema Geral</b>
1.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Gestão de Patrimônio, Materiais e Arquivos.	Aperfeiçoar conhecimentos na área de patrimônio/contábil e aproveitamento adequado das habilidades dos servidores da área.	Produtividade
2.	Aperfeiçoar e Aplicar Orientações de Órgãos de Controle e Auditoria.	Tomada de Contas Especiais e aperfeiçoar a condução de auditoria baseada em riscos.	Auditoria
3.	Aperfeiçoar e Aplicar os Conhecimentos em Rede, Governo Eletrônico e Articulação Institucional.	Dialogar e interagir com instituições públicas e privadas de transportes para atrair mais investimentos	Parcerias no Setor Público
4.	Aplicar Conhecimentos em Integridade, Ética Pública, Ouvidoria, Correição e Processos Disciplinares.	Aprimorar a atuação em Processos Disciplinares; melhorar o entendimento do conceito de Integridade Pública para minorar riscos para a integridade do DNIT.	Relações de Trabalho no Setor Público
5.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Executar Projetos de Infraestrutura.	Operar softwares de modelagem paramétrica; obter conhecimentos avançados em Engenharia de Avaliação, Levantamento Hidrográfico, Geofísica, Estabilização de Tabules, entre outros.	Experiência e Satisfação do Usuário
6.	Aperfeiçoar e Desenvolver Novos Conhecimentos Tecnológicos para Atuação Estratégica nos Diversos Modais.	Metodologia BIM; adquirir conhecimento aprofundado de software de projeto de infraestrutura e tecnologias mais modernas.	Experiência e Satisfação do Usuário
7.	Operacionalizar os Sistemas Oficiais de Governo.	Operacionalizar os sistemas de governo: SIASG, SIAPE, SCDP, entre outros.	Experiência e Satisfação do Usuário
8.	Aperfeiçoar e Desenvolver Conhecimentos no Software de Seleção de Veículos para Pesagem.	Entender e operacionalizar o software de seleção de veículos para pesagem.	Experiência e Satisfação do Usuário
9.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos em TI, Ações de Inovação e Uso de Ferramentas Digitais.	Utilizar ferramentas tecnológicas para analisar e demonstrar os resultados; Power BI, Programação; implementar, gerir e aperfeiçoar a TI e a segurança.	Inovação
10.	Conhecer, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Sustentabilidade, Meio Ambiente, Gestão de Resíduos, Agenda 2030, Análise do Ciclo de Vida e Logística Sustentável.	Planejar (realizar diagnóstico, escolher indicadores, traçar metas e plano de ação); inovar, pensar de forma sistêmica nas licitações.	Inovação
11.	Aperfeiçoar e Desenvolver Conhecimentos sobre Gestão de Compras, Licitações, Logística e Fiscalização de Contratos.	Projetos básicos (termos de referência); conhecer os fluxos de formalização, de acompanhamento e de fiscalização de contratos do DNIT.	Logística e Compras Públicas
12.	Conhecer e Aplicar o Direito Administrativo, o Direito Tributário e a Legislação do Serviço Público Federal Contemporânea Atualizada.	Aplicar o Direito Administrativo, o Direito Tributário e as demais legislações do Serviço Público Federal.	Modernização e Desburocratização
13.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos e Sistemas de Apoio à Análise de Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência no Serviço Público.	Gerir sistemas, módulos e folhas de pagamento; atualizar as legislações de pessoal; e obter conhecimentos jurídicos sobre conflitos de interesses.	Técnicas, Recursos e Estratégias para Desenvolvimento de Pessoas
14.	Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos em Gestão de Projetos, Processos e Riscos no Setor Público.	Análise de Riscos e aplicação de métodos e ferramentas de gestão de projetos com foco nos contratos de serviços do DNIT.	Estratégia, Projetos e Processos
15.	Desenvolver Lideranças e Potenciais Líderes na Administração Pública.	Preparar futuros líderes e aprimorar as competências de liderança para melhorar os resultados e a comunicação.	Estratégia, Projetos e Processos
16.	Desenvolver Pesquisa em Nível de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , de Mestrado, de Doutorado e de Pós-Doutorado nas Áreas da Autarquia.	Adquirir conhecimentos técnicos a respeito do <i>core business</i> do DNIT e aprimorar os normativos internos frente à evolução da tecnologia do mercado.	Estratégia, Projetos e Processos
17.	Desenvolver o Sentido de Valorização Profissional com Promoção de Ações Motivacionais, de Qualidade de Vida no Trabalho e de Engajamento do Servidor Público.	Engajar o servidor público no trabalho, promovendo bem-estar e satisfação no ambiente laboral.	Estratégia, Projetos e Processos
18.	Aperfeiçoar e Desenvolver Habilidades (Habilitação Específica) para Operação de Aeronave Não Tripulada (Drone) e Captura Aérea de Imagens e Vídeos de Obras e para Outros Cenários Relacionados ao Trabalho de Campo do DNIT.	Operar aeronave não tripulada (drone) para captura aérea de imagens e vídeos de obras e para outros cenários do trabalho de campo do DNIT.	Estratégia, Projetos e Processos
19.	Aperfeiçoar e Desenvolver Conhecimentos sobre Gestão de Finanças Públicas, Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal e Eficiência do Gasto.	Conhecer e entender os normativos e saber como aplicá-los nas diversas situações apresentadas, em áreas de orçamento, de finanças e de contabilidade.	Orçamento e Finanças
20.	Aperfeiçoar a Comunicação Institucional, a Comunicação Efetiva, a Comunicação em Libras, a Oralidade, a Escrita Oficial e as Relações Interpessoais.	Redigir de forma concisa e objetiva; e melhorar o relacionamento interpessoal entre os servidores.	Comunicação Institucional
21.	Aplicar a Mediação de Conflitos com Comunidades Afetadas por Obras.	Mediar conflitos, atuar representando o DNIT em situações de conflitos com pessoas afetadas por obras.	Comunicação Institucional
22.	Iniciar e Desenvolver a Fluência em Idiomas Estrangeiros para Atendimento ao Público.	Falar em idioma estrangeiro para atender a diversos públicos que necessitam dos serviços do DNIT.	Comunicação Institucional



## 2. Alinhamento das ações de desenvolvimento ao PDP

2.1. Para que as capacitações sejam aprovadas, a ação de desenvolvimento que se pretende realizar deve estar alinhada às necessidades elencadas no PDP. Tais necessidades estão previstas para todas as Superintendências Regionais do DNIT nos estados.

2.2. Esse alinhamento deve estar comprovado na Instrução Processual e nos instrumentos que permeiam a contratação, como Termo de Referência e Nota Técnica, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- **Justificativa detalhada da contratação, indicando a necessidade a ser suprida;**
- **O objetivo da ação de desenvolvimento (voltado para as necessidades da autarquia);**
- **O público-alvo e a relação da ação de desenvolvimento com as atribuições do servidor ou da área requerente;**
- **Se a necessidade será suprida integral ou parcialmente:**

**a.** Integralmente: não será preciso outra capacitação para atender à necessidade na área;

**b.** Parcialmente: a necessidade será suprida em campo específico, sendo indispensável a realização de ações futuras para complementar a necessidade identificada.

- **Previsão do número de vagas;**



- **Carga-horária necessária; e**
- **Tópicos-chave para suprir a necessidade específica (conforme tabela acima).**

2.3. Vale ressaltar que as ações de desenvolvimento relacionadas à necessidade nº 17, contemplada na tabela acima, poderão ser objeto de contratação, tendo em vista o objetivo de institucionalizar a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho (PNQVT) no âmbito do DNIT associado à busca da melhoria contínua da qualidade de vida no trabalho. Portanto, serão permitidas a contratação de serviços e a aquisição de materiais para aprimorar a qualidade de vida dos servidores, seguindo as diretrizes da PNQVT, objetivando a melhoria do ambiente e do clima laboral.

### **3. Descentralização de Orçamento às Superintendências Regionais**

3.1. A descentralização orçamentária para 2024 será realizada por estimativa, com base no orçamento descentralizado em 2023, utilizando-se, como parâmetro, a efetiva execução do orçamento destinado no exercício anterior, somada aos pedidos de suplementação, e debitadas as eventuais devoluções por não utilização, levando em consideração, ainda, o quantitativo de servidores efetivamente capacitados.



3.2. Caso haja planejamento de outras ações com necessidade de suplementação do orçamento destinado, a Superintendência Regional deverá solicitar a descentralização de recursos à Sede.

3.3. Os processos de solicitação complementar devem estar devidamente instruídos, contendo a justificativa detalhada, a lista de verificação, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, em atendimento à necessidade prevista no PDP, e devem ser encaminhados respeitando os ritos processuais hierárquicos.

3.4. Esta execução será acompanhada e os dados com as capacitações realizadas no mês devem ser atualizados mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente, por meio do preenchimento da planilha de controle disponibilizada às Superintendências Regionais.

3.5. Os recursos descentralizados e, porventura, não utilizados deverão ser devolvidos à Sede até o dia 31 de outubro do referido exercício, a fim de dar a devida destinação.

3.6. Não será permitida a contratação de curso/evento de capacitação com recursos não destinados à despesa com capacitação de pessoal.



## 4. Revisões do PDP

4.1. Caso seja necessário realizar pedido de inclusão ou de exclusão de necessidade de desenvolvimento no PDP, este deverá ser enviado pela Unidade de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional para a CGGP, com a devida justificativa, observando o calendário de revisões disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), conforme datas abaixo:

CALENDÁRIO DE REVISÕES PDP 2024 – datas limites			
CICLO	Solicitação à CGGP	Envio da Revisão ao Órgão Central	Resposta Pelo Órgão Central
1º	29/02/2024	07/03/2024	06/04/2024
2º	29/05/2024	07/06/2024	07/07/2024
3º	28/08/2024	08/09/2024	10/10/2024
4º	27/11/2024	06/12/2024	19/12/2024

4.2. Os procedimentos para a revisão do PDP/2024 estão regulamentados no Guia de Revisão constante no endereço:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/pasta-capa/GuiaFuncionalidadeRevisoPDP2024FEV.2024.pdf>

4.3. Para consulta a demais documentos e normativos, basta acessar o link da Central de Conteúdos da PNDP:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/pasta-capa/central-de-conteudos>

